



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

**2º SEMESTRE 2023**

**Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva**

A Pró-reitora de Graduação e a Coordenação do curso de graduação em Saúde Coletiva fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução n.º 46/2022 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação, para o 2º semestre letivo de 2023.

**1. Das inscrições:**

**1.1 - Período de inscrição:** 11/01/2024 à 13/01/2024 até as 23:59 horário de Brasília.

**1.2 - Local de inscrição:** As inscrições deverão ser feitas por e-mail: [cogsaufu@gmail.com](mailto:cogsaufu@gmail.com)

**1.3 – O candidato a monitor:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3 –** Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4 –** O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5 –** A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6 –** É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição**

A – Comprovante de matrícula **atualizado**.

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares. (**Anexo I – Modelo de declaração**).

**D – O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

**1.4.1** – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

**2 – Das vagas:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo curso de Saúde Coletiva.

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Anatomia Humana	01 03	Remunerada Sem Remuneração	De 26/01/2024 a 26/04/2024
Parasitologia	01	Remunerada	De 26/01/2024 a 26/04/2024
Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Saúde	02	Sem Remuneração	De 26/01/2024 a 26/04/2024
Dinâmica Demográfica e Saúde Coletiva	01	Sem Remuneração	De 26/01/2024 a 26/04/2024
Análise de Situação de Saúde	01	Sem Remuneração	De 26/01/2024 a 26/04/2024
Pesquisa, Educação e Comunicação em Saúde	01	Sem Remuneração	De 26/01/2024 a 26/04/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**OBSERVAÇÃO:** Diante das restrições orçamentárias, a PROPLAD (Pró-reitoria de Planejamento e Administração) estabeleceu um contingenciamento que resultou na diminuição da quantidade de bolsas de monitoria em aproximadamente 55% para cada curso. Por outro lado, o valor das bolsas institucionais da UFU foi equiparado às bolsas pagas pelo MEC/Capes, ajustado para **R\$420,00**. Dessa maneira, o curso de graduação em Saúde Coletiva dispõe de **02 bolsas** para monitoria remunerada e número ilimitado para monitores não remunerados.

**3 – Da seleção:**

- 3.1 – O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do curso de Graduação em Saúde Coletiva.
- 3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a média aritmética entre os seguintes critérios:
  - 3.2.1 – Média geral do CRA;
  - 3.2.2 – Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

**4 – Da divulgação dos resultados**

- 4.1 – O resultado da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2023 será divulgado pela Coordenação do Curso no dia **15/01/2024** no link: <http://www.ig.ufu.br/servicos/monitorias-1> e nas redes sociais do curso.
- 4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de estabelecer contato (via e-mail: **cogsau@ufu@gmail.com**) com a Coordenação do curso de Saúde Coletiva para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não) **até às 16:00 do dia 15/01/2024;**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**5 – Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2023:**

**5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de 26/01/2024 a 26/04/2024;**

**5.2 - Prazo para cadastro dos monitores pelas coordenações no SG: 21/01/2024;**

**5.3 - Aceite da monitoria no Portal do aluno pelo discente: até o dia 25/01/2024;**

**5.4 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.**

**Obs.:** Nos relatórios de monitoria a data de início e término da monitoria deverá constar da seguinte forma:

**Período semestral de realização da monitoria:**

Início: 26/01/2024 e Término: 26/04/2024

**6. Certificação**

**6.1 – O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 26/04/2024 a 19/06/2024.**

**6.2 - Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito a certificado.**

**7 – Das Bolsas de monitoria**

**7.1 – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, que serão distribuídas conforme a média aritmética dos critérios abaixo discriminados:**

**7.1.1 – Média Geral do CRA;**

**7.1.2 - Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**8 – Das Disposições Gerais**

- 8.1** - O exercício da monitoria (remunerada e não remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.
- 8.2** – O estudante não pode receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 8.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução N° 46/2022 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 8.4** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 8.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.
- 8.6** - Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes

Uberlândia, 11 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIANNE PEIXOTO DA SILVA  
Data: 11/01/2024 18:54:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Profa. Dra. Vivianne Peixoto da Silva**

Coordenadora do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Instituto de Geografia / UFU

Portaria n°. 3919, de 12 de Julho de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE ENSINO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I – Modelo Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais

DECLARAÇÃO

Eu, ....., discente regularmente matriculado(a) no curso de ....., sob o nº de matrícula ....., declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria na disciplina ....., modalidade ( ) Remunerada ( ) Não Remunerada, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido no Art. 212 da Resolução 46/2022 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2023 do curso de graduação em Saúde Coletiva.

Uberlândia, .... de janeiro de 2024.

---

(Assinatura legível)